



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, Vereador Valdecir Rubbo, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Artigo 114 do Regimento Interno desta Casa, determina o **ARQUIVAMENTO** das **Emendas nº 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43/2015** ao **Projeto de Resolução nº 17/2015** que "ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 21, de 06 DE SETEMBRO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES".

As Emendas acima citadas são de autoria do Vereador Moacir Antônio Camerini – PT e visam alterações em artigos não elencados na proposição principal o Projeto de Resolução nº 17/2015.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Vereador Valdecir Rubbo
Presidente